



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Resolução n.º 02/2020

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria parlamentar que busca alterar o artigo 120 da Resolução 187/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa.

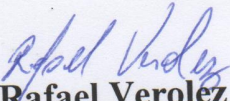
Em suma, o projeto pretende alterar as regras sobre a denominação de próprios, praças e edificações municipais.

Trata-se de questão procedimental e administrativa desenvolvida exclusivamente no interior da Câmara Municipal. Dessa forma, cabe aos nobres vereadores decidir discricionariamente qual o procedimento a ser adotado.

Ante o exposto, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 08 de junho de 2019.


Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021